



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 10 - REGULAMENTO PREMIO SERTÃO AMBIENTAL_2022 FINAL



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**DECRETO Nº 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“ Dispõe sobre ao regulamento da Primeira Edição do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal “ Prêmio Sertão Ambiental” no âmbito do CDS ALTO SERTÃO e dá outras providências”.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, **Pedro Cardoso Castro**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina o que se segue:

CONSIDERANDO o Termo de convênio 013/2021, com a Secretaria de Meio Ambiente, no âmbito do programa Estadual Gestão Ambiental Compartilhada, possibilitando a organização dos órgãos ambientais e dos Conselhos de Meio Ambiente de cada município participe, de forma a capacitá-los a exercer as ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução Cepam nº 4.327/2012

DECRETA:

Art. 1º A Primeira Edição do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal “Prêmio SerTão Ambiental “, reger-se-á pelo regulamento anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité (Ba), 23 de fevereiro de 2022.

Pedro Cardoso Castro
PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**REGULAMENTO****Prêmio SerTão Ambiental****O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

– **CDS-ALTO SERTÃO**, torna pública a Primeira Edição do Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal “ Prêmio SerTão Ambiental” e tem o objetivo de promover o fortalecimento da Gestão Ambiental nos municípios consorciados do Alto Sertão: Caetité, Caculé, Candiba, Guanambi, Ibiassucê, Igaporã, Iuiú, Lagoa Real, Malhada, Matina, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Riacho de Santana, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeira, Tanque Novo e Urandi, com ênfase nas atividades de Educação Ambiental.

A iniciativa do Prêmio SerTão Ambiental, visa reconhecer, divulgar e incentivar boas práticas em prol do desenvolvimento sustentável e da preservação ambiental, conforme critérios estabelecidos neste regulamento. Tem caráter ambiental e social, sem qualquer modalidade de sorte, nem vínculo com a compra de produtos ou serviços, apenas no intuito de incentivar os municípios a sensibilizarem com a questão ambiental sobre temas como Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Economia Verde voltados para Educação Ambiental.

1. OBJETIVO DO PRÊMIO:

1.1 O **Prêmio SerTão Ambiental/2022** tem o objetivo de homenagear e premiar os municípios consorciados do Alto Sertão que contribuíram para um meio ambiente sustentável através da criação e execução de programas/ações sobre Educação Ambiental no intuito de estimular outros a procederem da mesma forma para o bem comum de nosso planeta.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1 Destina-se aos 17 municípios consorciados do Alto Sertão que executarem seus projetos e/ou ações ambientais dentro do território, com foco na Educação Ambiental no ano de 2022. Qualquer projeto implantado e/ou ação realizada neste ano envolvendo a EA poderá participar concorrendo ao Prêmio.

2.2 INSCRIÇÃO

2.2.1 As inscrições do Prêmio SerTão Ambiental, deverão ser efetuadas a partir da data de publicação deste regulamento e encerradas 23/09/2022, conforme cronograma no Anexo I.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

2.2.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita exclusivamente via email: premiosertaoambiental@cdsaltosertao.ba.gov.br, obedecendo o cronograma no Anexo I.

2.2.3 Os projetos serão enviados em arquivo digital em PDF, com no máximo 20 MB e 20 páginas, e deverão conter anexos em vídeos (mp4, mpeg., mov) de duração máxima 3 minutos.

2.2.4 Deverão ser enviadas duas fotografias referentes ao projeto para fins de divulgação, de autoria da instituição participante, em alta resolução (JPG; GIF; PNG; ou TIF).

2.2.5 Os trabalhos deverão ser formatados como: fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 0pt e entrelinhas 1,5.

2.2.6 Cada prefeitura, poderá inscrever 1 projeto em cada uma das 4 categorias descritas no próximo item 3.

2.2.7 Será desconsiderado qualquer material adicional que não tenha sido solicitado neste regulamento.

2.2.8 Há limite de quantidade de práticas ou projetos a serem inscritos por um mesmo participante, sendo aceito apenas 1 (um) projeto por categoria descrito no item 3.

2.2.9 É vedada a inscrição de qualquer prática ou projeto que já houver sido vencedor(a) de qualquer edição anterior do Prêmio de Boas Práticas Ambientais

3. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS

3.1 Tratar-se-á da Educação Ambiental desenvolvida pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Educação em conformidade com as Políticas externas e criativas de gestão de água, energia, resíduos sólidos e redução de CO2 com promoção e manutenção dessas ações.

3.2 Os projetos realizados pelo município, deverão ser inscritos conforme as categorias descritas na Tabela 1. Serão 4 categorias, cada uma valendo 25 pontos. Sendo assim, o Município poderá inscrever apenas um projeto por categoria, totalizando no máximo 4 projetos (cada um concorrendo a 25 pontos), com a pontuação máxima de 100 pontos.

Tabela 1 : Categorias e pontuação

Categoria		Ações feitas pela Secretaria em locais públicos, que beneficiem, a sociedade em seu entorno, referentes à:	Pontuação
01	Gestão de água	a) Sistema de tratamento para reuso de água em comunidades ou regiões nos processos produtivos. b) Sistema de tratamento para descarte no esgoto em comunidades ou regiões. c) Preservação, conservação, manutenção, ou limpeza de rios, lagos, nascentes e represas, que podem ser realizados em parceria com outras organizações.	25
02	Energia elétrica	a) Soluções e sistemas de iluminação econômicos aplicados em comunidades ou até mesmo em bairros ou a cidade. b) Sistemas alternativos de produção e consumo de	25





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

		energia como energia solar, eólica, etc. aplicados em comunidades.	
03	Gestão de resíduos	a) Coleta, separação e descarte corretos do lixo reciclável e não reciclável em comunidades ou em cidades, podendo participar deste Prêmio empresas/organizações cuja atividade comercial seja esta atividade; b) Reciclagem de embalagens geradas por empresas em comunidades ou em cidades, podendo participar deste Prêmio empresas/organizações cuja atividade comercial seja esta atividade; c) Soluções para substituição de copos, talheres e outros utensílios de plásticos em comunidades, podendo participar deste Prêmio empresas/organizações cuja atividade comercial seja esta atividade; d) Soluções para evitar descarte de resíduos em rios, lagos, represas em comunidades, podendo participar deste Prêmio empresas/organizações cuja atividade comercial seja esta atividade. e) Soluções para reutilização de lixo orgânico para transformação de adubos ou outros sistemas para reaproveitamento do lixo, podendo participar deste Prêmio empresas/organizações cuja atividade comercial seja esta atividade.	25
04	Redução de CO2	a) Plantio de árvores para sequestro de CO2 e outros benefícios; b) Manutenção de áreas / Preservação/Conservação / Ações sustentáveis em florestas e matas; c) Manutenção de áreas a beira de lagos, rios e represas para evitar erosão e conservação da natureza; d) Apoio à ações já existentes para sustentabilidade e cuidados ao meio ambiente.	25
Total			100

3.3 Não é obrigatório o município inscrever o projeto nas 4 categorias, no entanto quanto mais categorias inscritas mais pontos podem ser alcançados.

3.4 Estão descritos no Anexo V alguns exemplos de Propostas Projetos/Ação que podem estar sendo realizados no município e tomar como base em qual categoria o projeto se encaixa e o Anexo VI abrange alguns resultados mensuráveis que podem ser alcançados.

4. ANÁLISE E PONTUAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS

4.1 O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável – CDS tem entre suas atribuições encaminhar os Projetos de Educação Ambiental para serem analisados pelo Comitê de Avaliação que será formado por profissionais na área, com vistas a obtenção do prêmio **SerTão Ambiental**, que serão avaliados e selecionados atendendo as condições e conteúdos considerados nesse Termo de Referência.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

4.2 A Coordenação do Prêmio avaliará cada projeto para verificar a pertinência temática, atendimento aos requisitos mínimos do relatório: formato (fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 0pt e entrelinhas 1,5) e conteúdo mínimo (descrição do projeto, objetivos, desenvolvimento e resultados) apresentados no Anexo III.

4.3 Serão observados os instrumentos, processos e resultados que visem promover a compreensão da natureza do meio ambiente (dimensões socioeconômicas, natural, política, afetiva, ética, cultural e histórica), objetivando o uso racional dos recursos, a resolução de problemas atuais e a prevenção de problemas futuros.

4.4 Critérios que deverão ser considerados, para avaliação de cada projeto serão:

Critério de Avaliação	Pontuação
a. Apresentação do Projeto;	2 pontos
b. Cumprimento dos objetivos do projeto;	2 pontos
c. Replicabilidade;	3 pontos
d. Resultados mensuráveis;	5 pontos
e. Inovação;	3 pontos
f. Relevância do projeto;	5 pontos
g. Contribuição do projeto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).	5 pontos
Total	25 Pontos

4.5 Entende-se como:

- Apresentação do Projeto: a forma como o projeto é apresentado, observando-se a organização e clareza;
- Cumprimento dos objetivos do projeto: se nos resultados alcançados os objetivos foram atingidos;
- Replicabilidade: a possibilidade de o projeto ser reproduzido por outras instituições;
- Resultados mensuráveis: se os resultados apresentados são capazes de demonstrar quantitativa e/ou qualitativamente o sucesso do projeto;
- Inovação: se as soluções, processos e produtos apresentados pelo projeto são inovadores;
- Relevância do projeto: a importância socioambiental, econômica ou institucional do projeto desenvolvido.
- Contribuição do projeto aos ODS: Contribuição às metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

4.6 Se dois ou mais municípios, alcançarem a mesma pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota atribuída ao critério “contribuição para os ODS”;
- Maior nota atribuída ao critério “resultados mensuráveis”;
- Maior nota atribuída ao critério “relevância do projeto”;
- Maior nota atribuída ao critério “replicabilidade”;
- Maior nota atribuída ao critério “inovação”;
- Maior nota atribuída ao critério “cumprimento dos objetivos”.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

4.7 Casos omissos a este regulamento ou particularidades serão analisados pela Coordenação do Prêmio.

5. RESULTADOS ESPERADOS DO PROJETO

5.1 Preparar os cidadãos para transformar a sociedade, preparando-a para o futuro, promovendo equidade social e a preservação do patrimônio natural;

5.2 Modificar a atitude e conferir consciência ambiental, ética, valores e comportamentos que contribuam para a ação e resolução dos problemas ambientais;

5.3 Eficácia da participação nas políticas de desenvolvimento sustentável e no incremento da capacidade da população abordar as questões de meio ambiente.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiados em 1º, 2º e 3º lugar, os municípios que obtiverem maior pontuação referente a soma dos projetos inscritos nas categorias. Aos demais municípios, serão entregues o Troféu SerTão Ambiental 2022, como incentivo às práticas ambientais desenvolvida no município.

6.2 Os prêmios serão: 1º Lugar- 01 Notebook, 2ºLugar – 01 Datashow e 3ºLugar - 01 impressora.

6.3 Não haverá remuneração em dinheiro, repasse ou transferência de recursos.

6.4 O evento de premiação será realizado no segundo semestre de 2022, em formato ainda a ser definido. Todos os inscritos serão convidados para a cerimônia.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Consórcio CDS Alto Sertão, se reserva do direito de divulgar os projetos concorrentes em site oficial, na mídia paga ou espontânea.

7.2 Ao se inscrever, os participantes aceitam explicitamente o conteúdo desse edital, assim como declaram automaticamente serem verídicas as afirmações contidas no projeto, sob pena de eliminação do concurso

7.3 Bem como autorizam a utilização de seu nome e a reprodução dos trabalhos para a divulgação do Prêmio SerTão Ambiental

7.4 Em caso de dúvidas quanto a este regulamento, os interessados deverão dirigir-se à Coordenação do Prêmio.

Contatos: Lailton Câmara/ Lizandra Rayany

Telefone: (77) 3454 3994 | 9 91727483| 9 99941025 |

E-mail: premiosertaoambiental@cdsaltosertao.ba.gov.br



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**5 ANEXOS**

Anexo I- Cronograma

Anexo II- Ficha ficha de Inscrição

Anexo III- Modelo do Projeto

Anexo IV- Elementos de Referência para Projetos

Anexo V – Referências dos Resultados mensuráveis



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

Anexo I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Inscrição/ Envio da Proposta	07/02/2022 a 23/09/2022
Divulgação dos projetos enviados por categoria	10/10/2021
Análise dos projetos inscritos	11/10/2022 a 11/11/2022
Divulgação final dos projetos aprovados.	15/11/2022
Premiação	A definir





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL SERTÃO AMBIENTAL CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO EDITAL Nº 001/ 2022

Data de Inscrição: ____/____/____

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em **letra de forma e legível**

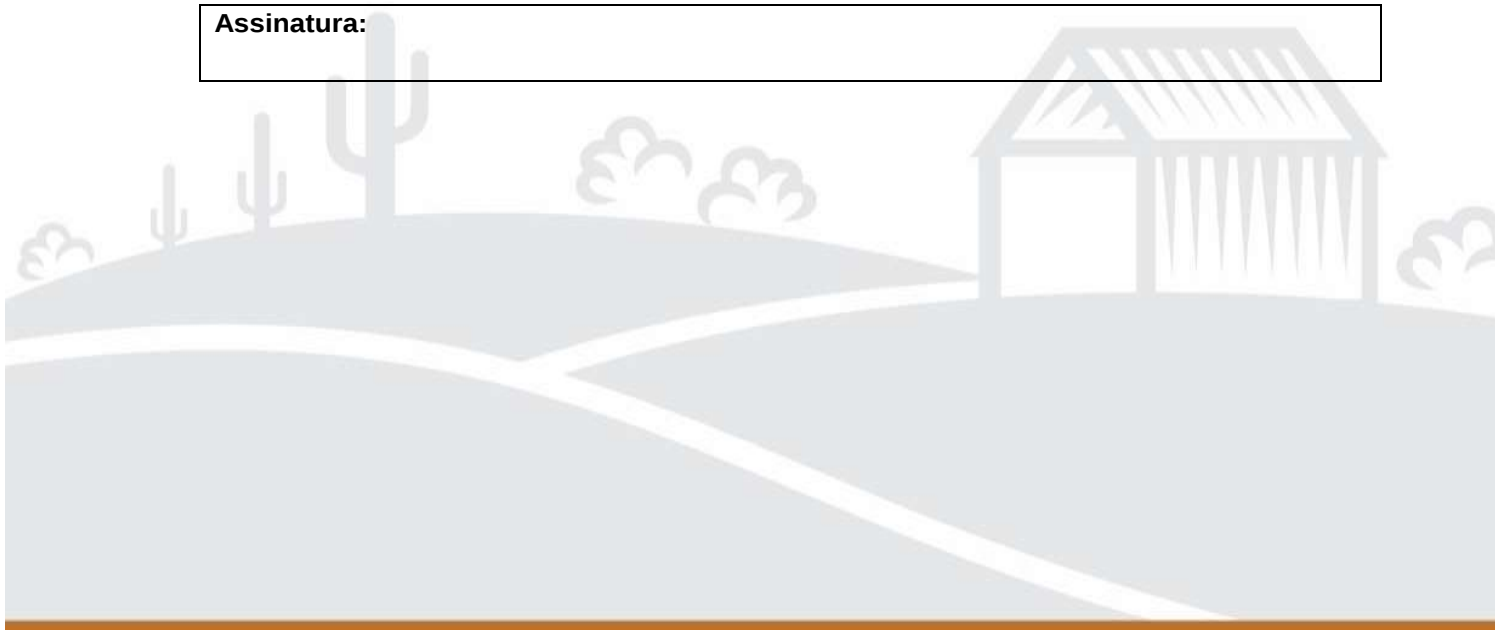
MUNICÍPIO:
CNPJ Nº:
REPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Assinale um X para qual CATEGORIA deseja concorrer:

☐	Categoria 1- Gestão de água NOME DO PROJETO:
☐	Categoria 2- Energia elétrica NOME DO PROJETO:
☐	Categoria 3- Gestão de resíduos NOME DO PROJETO:
☐	Categoria 4- Redução de CO2 NOME DO PROJETO:

ATENÇÃO: Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentado pelo candidato/a, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

Assinatura:



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetitê-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**Anexo III
MODELO DO PROJETO****Descrição do Projeto**

Introdução ao projeto, com resumida apresentação sobre a concepção, ideia central e finalidade.

Objetivos

Apresentar os objetivos gerais e específicos do projeto, assim como as metas esperadas.

Desenvolvimento

Descrição do projeto, desde a sua concepção, recursos aplicados, abrangência, etc. Apresentar os desdobramentos do projeto, os problemas e contratempos enfrentados, as lições aprendidas e as soluções encontradas.

Cronograma

Apresentar cronologicamente o período de realização do projeto e os marcos de suas principais etapas.

Recursos e Investimentos

Recursos humanos envolvidos e recursos financeiros aplicados, direta ou indiretamente.

Resultados

Apresentar todos os resultados alcançados pelo projeto, esperados e inesperados, diretos e indiretos, quantitativa e qualitativamente.

Contribuição aos ODS

Apresentar as contribuições do projeto a uma ou mais metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**Anexo IV****Elementos de Referência para Projetos**

Entendemos Educação Ambiental como um processo por meio dos quais os indivíduos e o coletivo constroem valores sociais conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e a sua sustentabilidade. (Art.1º - Lei nº 9.795. 27 de abril de 1999).

Este modelo foi desenvolvido com intuito de facilitar a elaboração de projetos de Educação Ambiental por parte das Secretarias de Meio Ambiente dos municípios concorciados ao CDS-Alto Sertão.

Trata-se de um roteiro orientativo e explicativo, com a finalidade de dar indicativos para que os proponentes forneçam o máximo de detalhes possíveis sobre os projetos propostos, permitindo que a análise seja mais dinâmica e que a conclusão sobre a viabilidade técnica esteja mais clara para ambos interessados.

Para a apresentação da proposta, o Prêmio podem ser utilizados as referências como:

- a. Programa município Ecolegal: gestão para o meio ambiente;
<https://www.mpba.mp.br/projeto/municipioecolegal>
- b. Agenda 21 nacional;
<https://antigo.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-brasileira.html>
- c. Manual coletivos educadores ambientais (mma);
<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao9.pdf>
- d. Plano de bacia do São Francisco
<https://cbhsaofrancisco.org.br/plano-de-recursos-hidricos-da-bacia-hidrografica-do-rio-sao-francisco/>
- e. Plano gestor de unidade de conservação;
<http://www.seia.ba.gov.br/regulizacao-ambiental/unidades-de-conserva-o>
- f. Política Estadual de Educação Ambiental;
<http://www.meioambiente.ba.gov.br/arquivos/File/Publicacoes/Livros/PoliticaEducacaoAmbiental.pdf>
- g. Política Nacional de Educação ambiental;
<https://www.ibram.df.gov.br/images/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Ambiental/LEI%20FEDERAL%20N%C2%BA%209795%20DE%2027%20DE%20ABRIL%20DE%201999%20-%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Ambienta.pdf>
- h. Resolução CONAMA nº 422 de 23 de abril de 2010;
http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/educacao_ambiental/resolucao_conama_n422_2010.pdf



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**Anexo V****Modelo de Propostas****Categoria 1: Gestão de água**

- a. Uma ação voltada para a comunidade carente com implantação de um sistema de tratamento comunitário sustentável da água.
- b. A Secretária de Meio Ambiente investe em uma comunidade carente implantando sistema de tratamento de água com doação de filtros/similares ou mesmo implantando sistema de reuso de água.
- c. Outro exemplo é implantação de tratamento de esgoto em uma comunidade, criarem sistemas novos e inovadores para gestão de água para o mercado, mesmo que esta seja sua atividade comercial;
- d. A Secretaria de Meio Ambiente resolve reunir os moradores da comunidade carente e formar cooperativas para conservação da natureza com ideias criativas para a sustentabilidade da região relacionadas com água e/ou esgoto.
- e. Promover palestras, seminários ou workshops para entidades ou moradores da comunidade onde está sendo implantado o projeto, para que haja maior consciência sobre a importância da gestão de água.

Categoria 2- Energia elétrica

- a) A Secretaria de Meio Ambiente que desenvolve um projeto de implantação em uma comunidade carente, postes de iluminação que se retroalimentam com a luz solar, trazendo para a comunidade maior segurança, evitando gastos com energia elétrica.
- b) Outro exemplo é mesma cuja atividade comercial seja a venda de sistemas de iluminação econômicos para o poder público local, reduzindo assim a necessidade de hidroelétricas operando.
- c) Outro exemplo é a escolha por sistemas alternativos de energia como solar, eólica e outras, para minimizar os efeitos danosos de hidroelétricas.
- d) Criação de sistemas novos e inovadores para economia de energia para o mercado e que tais sistemas tenham sido implantados em algum local.
- e) Promover palestras, seminários ou workshops para entidades ou moradores da comunidade, para que haja maior consciência sobre a importância da economia de energia.

Categoria 3- Gestão de resíduos

- a) Cooperativa de coleta ou separação e descarte de lixo ou reciclagem de embalagens e outros materiais, trabalhando a favor da logística reversa;
- b) Implantação de troca de copos, pratos e talheres de plásticos por de papel ou de vidro, em uma ação de conscientização junto à comunidade.
- c) Promover palestras e/ou forma cooperativas dos moradores locais ou núcleos de desenvolvimentos comunitários com atividades remuneradas para evitar descarte de resíduos em rios, lagos e represas.
- d) Implantação de sistema de transformação de lixo orgânico em adubo ou outro material que pode ser utilizado, podendo participar ainda a própria empresa fornecedora desta máquina de compostagem.
- e) Promover palestras, seminários ou workshops para entidades ou moradores da comunidade, para que haja maior consciência sobre a importância da gestão



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetitê-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

de resíduos ou mesmo na implantação de máquinas de compostagem como projeto de emprego e renda na comunidade.

Categoria 4- Redução de CO2

- a. Tenha realizado ou participado em um trabalho de plantio de árvores em uma comunidade.
- b. Outro exemplo é um trabalho em parceria com outras pessoas jurídicas/públicas para manutenção/conservação de áreas à beira de rios, represas, matas e florestas.
- c. Trabalho de conscientização da sociedade local para a importância da conservação da natureza como forma de garantia da natureza para gerações futuras.
- d. Em parceria com as empresas/organizações, promover palestras, seminários ou workshops para entidades ou moradores da comunidade, para que haja maior consciência sobre a importância da redução de CO2.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**ANEXO VI****RESULTADOS MENSURÁVEIS**

- Redução no uso da água (ex.: litros de água não incorporados aos processos ou Produtos);
- Reaproveitamento e recirculação de água (ex.: litros de água reintroduzidos na planta industrial);
- Resíduos evitados (ex.: toneladas de resíduos reutilizados em outros processos ou produtos/resíduos não produzidos em função de modificações na produção);
- Resíduos reciclados (ex.: toneladas de resíduos enviados para a compostagem ou reciclagem propriamente dita);
- Energia elétrica economizada (ex.: MWh economizados por meio de ações de eficiência energética);
- CO 2 eq sequestrado (toneladas de CO 2 absorvido pelo processo de fotossíntese ou tecnologias de captura);
- CO 2 eq evitado (ex.: toneladas de CO 2 equivalente evitadas por meio de eficiência energética ou substituição de combustíveis);
- Pessoas envolvidas (ex.: equipe englobada no projeto, número de pessoas beneficiadas/conscientizadas pelo projeto);
- Espécies preservadas (ex.: número de espécies beneficiadas em função de projetos de conservação);
- Hectares recuperados (ex.: número de hectares reflorestados em áreas degradadas);
- Recuperação de matas para proteção dos recursos hídricos (ex.: número de hectares de matas ciliares recuperados em margens de rios, lagos, nascentes);
- Recuperação de áreas para proteção contra desastres (ex.: hectares de manguezais recuperados para proteção contra eventos extremos);
- Investimento (aporte de recursos financeiros (R\$) ao projeto); e custo evitado (R\$ economizados em função da realização do projeto).



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AC0-93D6-28ED-99E4-10B3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0AC0-93D6-28ED-99E4-10B3



Hash do Documento

d63f1dfb319445c1e877568092f45113426016974cfa8302ba574b76d74957dd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/03/2022 09:56 UTC-03:00